



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I

Planilhas Orçamentárias e Projetos

Convite nº 2019.10.01.1

OBRA: SERVIÇOS DE PINTURA COM REPAROS EM PISOS E REVESTIMENTOS DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SEDE - RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE , REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 02 - RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO E REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO NOVA BETÂNIA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

RESUMO GERAL DA OBRA

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE PINTURA COM REPAROS EM PISOS E REVESTIMENTOS DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SEDE - RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE	62,21%	128.961,58
02	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 02 - RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CEARÁ	18,38%	38.103,74
03	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO NOVA BETÂNIA - FARIAS BRITO - CE	19,41%	40.235,37
	T O T A L D O O R Ç A M E N T O :	100,00%	207.300,69
ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 207.300,69 (DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)			


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 13277/CE



OBRA: SERVIÇOS DE PINTURA COM REPAROS EM PISOS E REVESTIMENTOS DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SEDE - RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE, REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 02 - RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO E REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO NOVA BETÂNIA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	VALORES		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		TOTAL	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
01	SERVIÇOS DE PINTURA COM REPAROS EM PISOS E REVESTIMENTOS DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SEDE - RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE	128.961,58	62,21%	32.240,40	25,00%	32.240,40	25,00%	64.480,79	50,00%
02	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 02 - RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CEARÁ	38.103,74	18,38%	38.103,74	100,00%				
03	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO NOVA BETÂNIA - FARIAS BRITO - CE	40.235,37	19,41%		100,00%	40.235,37			
	TOTAL	207.300,69	100,00%	70.344,14	33,93%	72.475,77	34,96%	64.480,79	31,10%

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 207.300,69 (DUZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)


André Moreira de Carvalho
 ENF. CIVIL
 CREA 53277/CE
 RNP 051.014.6855



OBRA:SERVIÇOS DE PINTURA COM REPAROS EM PISOS E REVESTIMENTOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SEDE - RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE , REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 02 - RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO E REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO NOVA BETÂNIA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,00%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%

	Benefício	
S + G	Seguro + Garantia	0,80%
L	Lucro	6,16%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB (4,50% apenas quando houver desoneração - INSS)	4,50%
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15%

BDI ADOTADO = 28,82%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 03277/CE
 RNP 0013148333

OBRA: SERVIÇOS PINTURA COM REPAROS EM PISOS E REVESTIMENTOS DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE - FARIAS BRITO - CEARÁ **BDI = 28,82%**
DATA: SETEMBRO/2019 **TABELA UNIFICADA DA SEINFRA 26.1A DESONERADA**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALORES(R\$)		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO	TOTAL
					S/ BDI	C/ BDI	
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					5.435,53
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	22,30	7,50	9,66	215,42
1.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	169,07	20,99	27,04	4.571,65
1.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	25,36	19,85	25,57	648,46
2.		REVESTIMENTOS					743,26
2.1	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	22,30	25,87	33,33	743,26
3.		PISOS					26.566,54
3.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	10,14	80,42	103,60	1.050,50
3.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	169,07	32,50	41,87	7.078,96
3.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	169,07	77,96	100,43	16.979,70
3.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	169,07	6,69	8,62	1.457,38
4		PINTURA					96.216,25
4.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	22,30	12,16	15,66	349,22
4.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS E LAJES S/MASSA	M2	2.229,72	16,30	21,00	46.824,12
4.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	919,92	14,97	19,28	17.736,06
4.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	867,96	17,88	23,03	19.989,12
4.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	354,72	17,67	22,76	8.073,43
4.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,40	32,65	42,06	353,30
4.7	C3550	PINTURA HIDRACOR	UND	306,90	7,31	9,42	2.891,00
TOTAL GERAL							128.961,58

CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.


 André Moreira da Carvalho
 Engº Civil
 CREA 03277/CE
 RNP 05131455.13

OBRA: SERVIÇOS PINTURA COM REPAROS EM PISOS E REVESTIMENTOS DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
LOCAL: RUA PADRE JOSÉ EUGÊNIO LEITE - FARIAS BRITO - CEARÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA ÁREA DE PAREDES INTERNAS = $(613,28 \times 1,50)M \times 1\%$ ÁREA DAS LAJE = $1.309,80m^2 \times 1\%$ TOTAL =	M2 M2 M2	9,20 13,10 22,30
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO CIRCULAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E SALA DE CIRURGIA	M2	169,07
1.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE CIRCULAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E SALA DE CIRURGIA = $(169,07M^2 \times 0,15)M$	M3	25,36
2.	REVESTIMENTOS		
2.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 REBOCO = ITEM 1.1	M2	22,30
3	PISOS		
3.1	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA CIRCULAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E SALA DE CIRURGIA = $(169,07M^2 \times 0,06)M$	M3	10,14
3.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM CIRCULAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E SALA DE CIRURGIA	M2	169,07
3.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO CIRCULAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E SALA DE CIRURGIA	M2	169,07
3.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) CIRCULAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E SALA DE CIRURGIA	M2	169,07
4	PINTURA		
4.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA EMASSAMENTO = ITEM 1.1	M2	22,30
4.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS E LAJES S/MASSA ÁREA DE PAREDES INTERNAS = $(613,28 \times 1,50)M$ ÁREA DAS LAJE = TOTAL =	M2 M2 M2	919,92 1.309,80 2.229,72
4.3	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS ÁREA DE PAREDES INTERNAS = $(613,28 \times 1,50)M$	M2	919,92
4.4	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA PEX = PERÍMETRO EXTERNO DO POSTO = HPM = ALTURA DO PÉ DE DIREITO = PEX = ÁREA PINTURA PVA LÁTEX EXTERNA =	M M M2	289,32 3,00 867,96
4.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA $0,60M \times 2,10M \times 2,0 \times 14,0 =$ $(0,60M + 2,10M + 2,10M) \times 0,15M \times 14,0 =$ $0,70M \times 2,10M \times 2,0 \times 4,0 =$ $(0,70M + 2,10M + 2,10M) \times 0,15M \times 4,0 =$ $0,80M \times 2,10M \times 2,0 \times 68,0 =$ $(0,80M + 2,10M + 2,10M) \times 0,15M \times 68,0 =$ $1,60M \times 2,10M \times 2,0 \times 2,0 =$ $(1,60M + 2,10M + 2,10M) \times 0,15M \times 2,0 =$ TOTAL =	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2	35,28 10,08 11,76 2,94 228,48 51,00 13,44 1,74 354,72
4.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO $1,20M \times 2,10M \times 2,0 =$ $0,80M \times 2,10M \times 2,0 =$ TOTAL =	M2 M2 M2	5,04 3,36 8,40
4.7	PINTURA HIDRACOR PAREDES DE MURO = $153,45M \times 2,0M =$	M2	306,90

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0019146356

Memorial Descritivo

Considerações Gerais

Objeto

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem como objetivo SERVIÇOS PINTURA COM REPAROS EM PISOS E REVESTIMENTOS DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, localizada na Rua Padre José Eugênio Leite, Sede, Município de Farias Brito – Ceará

Projeto

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Normas

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Assistência Técnica e Administrativa

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Será feita a demolições de rebocos danificados e trocas de pisos cerâmicos na área de circulação dos consultórios e centro cirúrgico, com retirada do entulho em caminhão basculante.

REVESTIMENTO

Será feito reparos em rachaduras e rebocos danificados.

PISOS

Todo piso cerâmico na área de circulação dos consultórios e centro cirúrgico será refeito com lastro de areia, concreto regularizado e aplicação de cerâmicas acima de 30x30cm.

PINTURA

Serviços

As paredes externas e internas (tinta lavável) receberão tinta látex acrílica de primeira qualidade, em duas demãos sobre reboco, seno feito de emassamento nos locais necessários.

As lajes receberão tinta látex acrílica de primeira qualidade, em duas demãos sobre reboco e os muros pintura hidrator duas demãos.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

SERVIÇOS DIVERSOS

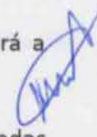
Limpeza

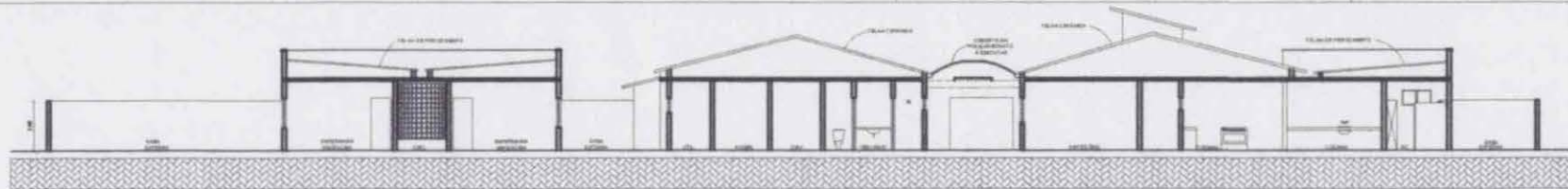
Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53271CE
RNP 601314333



CORTE AA
ESC. 1:100



CERÂMICA 169.07m²



Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CRP-BA 30277/CE
CPF: 01.031.48355

CREA	PROJETO	
	CONSTRUÇÃO	
	PROPRIETÁRIO	
PROPRIETÁRIO		
SERVIÇO DE OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE		
OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM PISO E REVESTIMENTOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE FARIAS BRITO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FOLHA Nº	
	ARQ - 1 / 1	
ENDEREÇO / OBRA	SARRO	CEDE
SEDE DO MUNICÍPIO	ZONA URBANA	FARIAS BRITO - CE
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA E CORTE		
DESENHO	DATA	ESCALA
	SETEMBRO/2019	INDICADA
		ÁREA CONST.

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 02

LOCAL: RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CEARÁ

BDI = 28,82%

DATA: SETEMBRO/2019

TABELA UNIFICADA DA SEINFRA 26.1A DESONERADA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALORES(R\$)		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO	TOTAL
					S/ BDI	C/ BDI	
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.881,36
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	24,07	7,50	9,66	232,52
1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	19,26	37,48	48,28	929,87
1.3	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	108,35	2,84	3,66	396,56
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	12,84	19,49	25,11	322,41
2.		REVESTIMENTOS E FORROS					16.136,86
2.1	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	24,07	25,87	33,33	802,25
2.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	74,78	68,45	88,18	6.594,10
2.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	74,78	6,69	8,62	644,60
2.4	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	108,35	58,00	74,72	8.095,91
3.0		COBERTA					757,62
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	15,81	37,20	47,92	757,62
4		PISOS					1.055,09
4.1	C1915	PISO RÚSTICO DE CONCRETO (REPAROS)	M2	12,84	36,47	46,98	603,22
4.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (REPAROS)	M2	5,42	64,72	83,37	451,87
5		PINTURA					17.008,25
5.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	24,07	12,16	15,66	376,94
5.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	312,54	16,30	21,00	6.563,34
5.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	312,54	14,97	19,28	6.025,77
5.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	130,86	17,88	23,03	3.013,71
5.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	11,76	32,55	41,93	493,10
5.6	COM.01	ABERTURA DE LETREIRO	UND	1,00	415,61	535,39	535,39
6		DIVERSOS					1.264,56
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	UND	163,00	0,99	1,28	208,64
6.2	COMP. 02	REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UND	1,00	321,81	414,56	414,56
6.3	COMP. 03	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00	497,87	641,36	641,36

TOTAL GERAL

38.103,74

TRINTA E OITO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS.


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53377/CE
 RNP 0913148355

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 02

LOCAL: RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CEARÁ

COMPOSIÇÕES SEM CÓDIGO SEINFRA

COMP. 01 - ABERTURA DE LETREIRO

Preço Adotado: 415,61

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
1003/	AJUDANTE	H	15,00	5,60	84,00
12395	PIEIR	H	15,00	7,20	108,00
TOTAL MAO DE OBRA					192,00
MATERIAIS					
12425	SOLVENTE	L	1,00	10,00	10,00
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	2,00	0,55	1,10
12100	TINTA ÓLEO	L	3,42	13,29	45,45
TOTAL MATERIAIS					56,55
Total Simples					248,55
Encargos					167,06
TOTAL GERAL					415,61

COMP. 02 - REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Preço Adotado: 321,81

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00	5,60	16,80
12320	ENCANADOR	H	3,00	7,20	21,60
TOTAL MAO DE OBRA					38,40
MATERIAIS					
IXXXX	TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS	UND	1,00	250,00	250,00
TOTAL MATERIAIS					250,00
Total Simples					288,40
Encargos					33,41
TOTAL GERAL					321,81

COMP. 03 - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Preço Adotado: 497,87

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETICISTA	H	2,00	5,60	11,20
12312	ELETICISTA	H	2,00	7,20	14,40
TOTAL MAO DE OBRA					25,60
MATERIAIS					
IXXXX	TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS	UND	1,00	450,00	450,00
TOTAL MATERIAIS					450,00
Total Simples					475,60
Encargos					22,27
TOTAL GERAL					497,87


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 02
LOCAL: RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CEARÁ

DADOS DA OBRA:

AT - ÁREA TOTAL =	M2	375,00
AC - ÁREA CONSTRUIDA =	M2	163,00
AC - ÁREA DA COBERTA =	M2	158,10
AP - ÁREA DO PISO =	M2	108,35
PAP- PERÍMETRO DA FUNDAÇÃO =	M	123,85
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES =	M	120,35
HPM - ALTURAPÉ DIREITO MÉDIO =	M	2,80

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA ÁREA DE REBOCOS EXISTENTES = 481,40M² x 5%	M2	24,07
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS ÁREA DE CERÂMICAS DE PAREDES EXISTENTES = 192,56M² x 10%	M2	19,26
1.3	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ÁREA DE FORROS EXISTENTES=	M2	108,35
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO ÁREA DA CALÇADA EXISTENTES = 32,10M² x 40%	M2	12,84
2.	REVESTIMENTOS E FORROS		
2.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 REBOCO = ITEM 1.1	M2	24,07
2.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE REPAROS CERÂMICA PAREDES = ITEM 1.2 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = CONSULTÓRIO MÉDICO = CONSULTÓRIO ENFERMAGEM= TOTAL	M2 M2 M2 M2 M2	19,26 18,88 19,36 17,28 74,78
2.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) REJUNTAMENTO = CERÂMICA	M2	74,78
2.4	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM ÁREA DE PVC=	M2	108,35
3.0	COBERTA		
3.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA ÁREA COBERTA = 158,10M² x 10% DE RETELHAMENTO	M2	15,81
4	PISOS		
4.1	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO ÁREA DA CALÇADA EXISTENTES = 32,10M² x 40%	M2	12,84
4.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (REPAROS) ÁREA DE PISOS CERÂMICOS = 108,35 M² X 5% DE REPAROS	M2	5,42
5	PINTURA		
5.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA EMASSAMENTO = ITEM 1.1	M2	24,07


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 02
LOCAL: RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CEARÁ

DADOS DA OBRA:

AT - ÁREA TOTAL =	M2	375,00
AC - ÁREA CONSTRUIDA =	M2	163,00
AC - ÁREA DA COBERTA =	M2	158,10
AP - ÁREA DO PISO =	M2	108,35
PAP- PERÍMETRO DA FUNDAÇÃO =	M	123,85
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES =	M	120,35
HPM - ALTURAPÉ DIREITO MÉDIO =	M	2,80

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
5.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA		
	PP = PERÍMETRO DAS PAREDES =	M	120,35
	AMP = ALTURA MÉDIA DAS PAREDES =	M	2,80
	NL = NÚMERO DE LADOS =	UND	2,00
	ARC = ÁREA DO REVESTIMENTO CERÂMICO =	M2	230,56
	APPE = ÁREA DO PERÍMETRO EXTERNO =	M2	130,86
	LATEX= ÁREA DE LATEX INTERNOS =	M2	312,54
5.3	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS		
	LIQUIBRILHO = ITEM 5.2	M2	312,54
5.4	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		
	APPE = ÁREA DO PERÍMETRO EXTERNO =	M2	130,86
5.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		
	AEF = ÁREA DAS ESQUADRIAS DE FERRO =	M2	5,88
	PESF = ESMALTE SINTÉTICO ESQ. DE FERRO =	M2	11,76
5.6	ABERTURA DE LETREIRO		
	TOTAL =	UND	1,00
6	DIVERSOS		
6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
	ÁREA CONSTRUIDA =	M2	163,00
6.2	REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UND	1,00
6.3	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE 02 NA RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO - FARIAS BRITO - CEARÁ

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÕES

Toda demolição será feita nos locais indicados no memorial de cálculo dos quantitativos, sendo feita a remoção do entulho existente após a demolição.

REVESTIMENTO

Reboco/Emboço Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6. ESP. = 1,5CM.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PISOS INTERNO - EXTERNOS

Os pisos externos danificados serão feita uma recomposição do lastro com espessura conforme memorial de cálculo em anexo.

Os pisos internos serão feita a troca de pedras quebradas e rodapés danificados.

COBERTURA

Toda coberta será revisada com trocas de telhas danificadas

PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

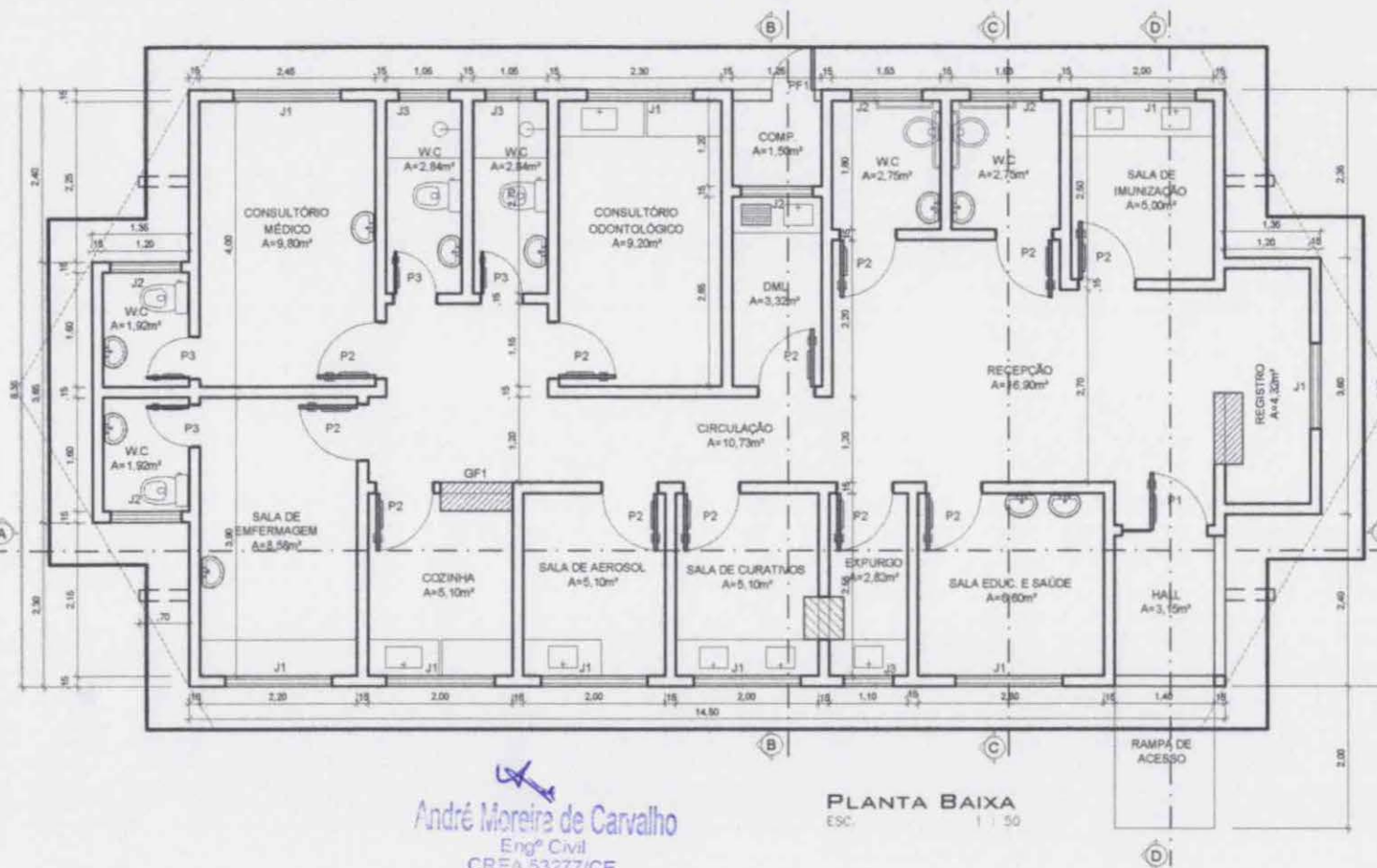
Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613143355



LEGENDA

PORTAS

P1 = 1,20 x 2,40
P2 = 0,80 x 2,10
P3 = 0,60 x 2,10
PF1 = 0,60 x 1,20
PF2 = 2,20 x 1,80
GF1 = 1,00 x 1,20

JANELAS

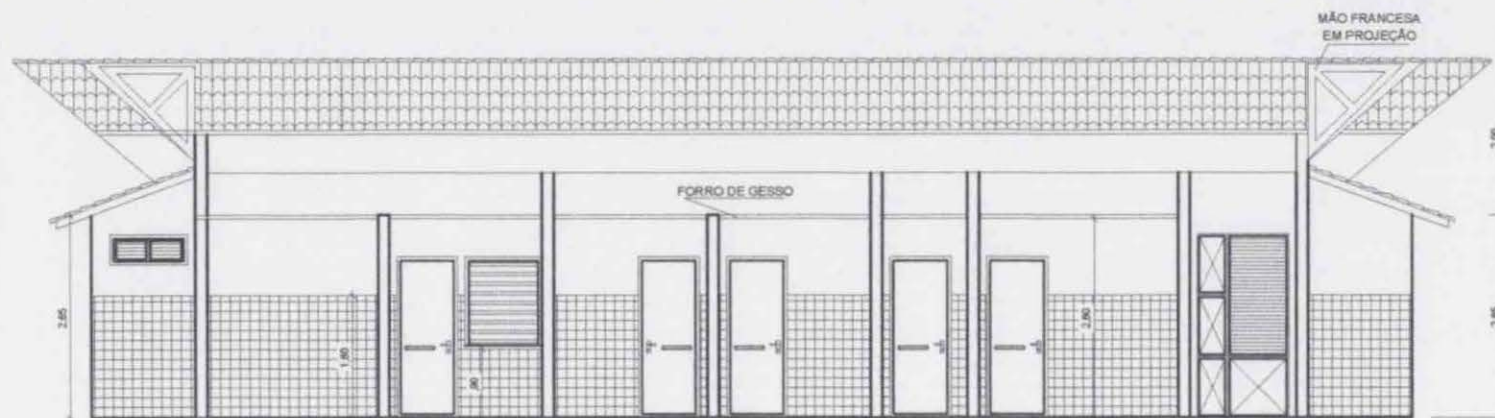
J1 = (1,50 x 1,30)
J2 = (1,00 x 0,40)
J3 = (0,70 x 0,40)

CIA ELÉTRICA	CIA TELEFÔNICA
CIA DE ÁGUA E ESGOTO	PREFEITURA
CREA	PROJETO:
	CONSTRUÇÃO:
	PROPRIETÁRIO:

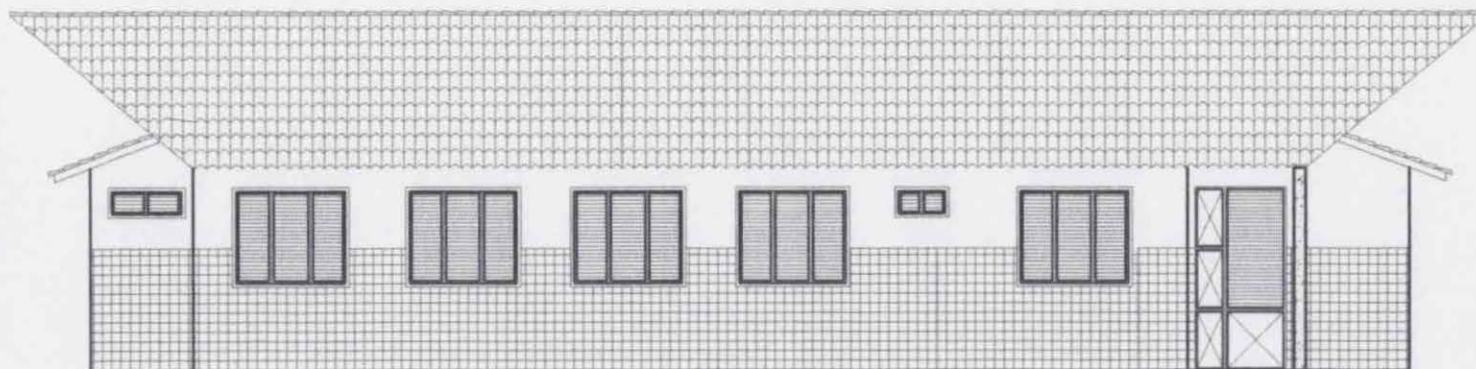
 Esporo Projetos de Consultoria Rua João Pereira de Araújo, 111 - Fone (913) 711111	PROPRIETÁRIO: ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	
	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE II	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PRANCHA: ARQ - 1 / 3	
ENDEREÇO / OBRA:	BAIRRO:	CIDADE:
RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	ZONA URBANA	FARIAS BRITO - CE
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA.		
DESENHO:	DATA:	ESCALA:
ESPRO	SETEMBRO / 2019	INDICADA
		ÁREA CONST.:
		163,00 m²


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

PLANTA BAIXA
 ESC. 1 : 50



CORTE A A
ESC. 1 : 50



FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1 : 50

CIA ELETRICA	CIA TELEFONICA
CIA DE AGUA E ESGOTO	PREFEITURA
CREA	PROJETO: CONSTRUÇÃO: PROPRIETARIO:

 Esporo Projetos e Consultoria RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO, 100 FONE (85) 3211.1010	PROPRIETÁRIO: ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	
	OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE II	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PRANCHAS: ARQ - 2 / 3	
ENDEREÇO / OBRA: RUA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	BAIRRO: ZONA URBANA	CIDADE: FARIAS BRITO - CE
CONTEÚDO: CORTE AA e FACHADA PRINCIPAL		
DESENHO: ESPORO	DATA: SETEMBRO / 2019	ÁREA CONST.: 183,00 m²


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0813148355

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: DISTRITO NOVA BETÂNIA - FARIAS BRITO - CE

BDI = 28,82%

DATA: SETEMBRO/2019

TABELA UNIFICADA DA SEINFRA 26.1A DESONERADA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALORES(R\$)		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO	TOTAL
					S/ BDI	C/ BDI	
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					626,74
1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	39,89	7,50	9,66	385,34
1.2	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	5,00	37,48	48,28	241,40
2.		REVESTIMENTOS					1.770,43
2.1	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	39,89	25,87	33,33	1.329,53
2.2	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	5,00	68,45	88,18	440,90
3.0		COBERTA					804,10
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	16,78	37,20	47,92	804,10
4		PISOS					866,31
4.1	C1915	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO	M2	18,44	36,47	46,98	866,31
5		PINTURA					35.379,58
5.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	43,34	12,16	15,66	678,70
5.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS E LAJES S/MASSA	M2	604,00	16,30	21,00	12.684,00
5.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	433,44	14,97	19,28	8.356,72
5.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	509,30	17,88	23,03	11.729,13
5.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	61,32	17,67	22,76	1.395,64
5.6	COM.01	ABERTURA DE LETREIRO	UND	1,00	415,61	535,39	535,39
6		DIVERSOS					788,21
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	UN	193,42	0,99	1,28	247,58
6.2	COMP. 02	REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UND	1,00	191,81	247,09	247,09
6.3	COMP. 03	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00	227,87	293,54	293,54

TOTAL GERAL

40.235,37

QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS.


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rua José Alves Pimental, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: DISTRITO NOVA BETÂNIA - FARIAS BRITO - CE

DADOS DA OBRA:

ACO - ÁREA CONSTRUIDA =	M2	193,42
AC - ÁREA DA COBERTA =	M2	167,80
APC - ÁREA DO PISO CERÂMICO =	M2	175,62
ACL - ÁREA DA CALÇADA =	M2	61,45
PPE - PERIMETRO DAS PAREDES =	M	149,40
HPM - ALTURA DO PÉ DE DIREITO =	M	2,80

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA DEMOLIÇÃO = ÁREA DE REBOCO EXISTENTES X 10% REPAROS - (797,88M² x 5%)	M2	39,89
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS CERÂMICAS DANIFICADAS NOS WC'S	M ²	5,00
2.	REVESTIMENTOS - MURO/PAREDES/TETOS		
2.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 REBOCO = ITEM 1.1	M2	39,89
2.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE CERÂMICA = ITEM 1.4	M2	5,00
3.0	COBERTA		
3.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA AC = ÁREA DA COBERTA = 167,80M² X 10%	M2	16,78
4	PISOS		
4.1	REPAROS EM PISO RÚSTICO DE CONCRETO ACL - ÁREA DA CALÇADA = 61,45M² x 30% DE REPAROS	M2	18,44
5	PINTURA		
5.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA EMASSAMENTO = ÁREA DE EMASSAMENTO EXISTENTE x 10% = (433,44 x 10%)	M2	43,34
5.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS E LAJES S/MASSA ÁREA DE PAREDES INTERNAS = 433,44M² + ÁREA DA LAJE = 170,56M²	M ²	604,00
5.3	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS ÁREA DE PAREDES INTERNAS = 433,44M²	M ²	433,44
5.4	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA PEX = PERIMETRO EXTERNO DO POSTO = HPM = ALTURA DO PÉ DE DIREITO = PEX = ÁREA PINTURA PVA LÁTEX EXTERNA =	M M M2	175,62 2,90 509,30
5.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA ESM = (AP1 + AP2) x 2,00 AP1 = ÁREA DAS PORTAS = (0,80 x 2,10) x 16 = AP2 = ÁREA DAS PORTAS = (0,90 x 2,10) x 2 = ESM = ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIA DE MADEIRA =	M2 M2 M2	26,88 3,78 61,32
5.6	ABERTURA DE LETREIRO TOTAL =	UND	1,00
6	DIVERSOS		
6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA ÁREA TOTAL	M2	193,42
6.2	REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UND	1,00
6.3	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00


André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: DISTRITO NOVA BETÂNIA - FARIAS BRITO - CE

COMPOSIÇÕES SEM CÓDIGO SEINFRA

COMP. 01 - ABERTURA DE LETREIRO

Preço Adotado: 415,61

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
1003/	AJUDANTE	H	15,00	5,60	84,00
12395	PINTO	H	15,00	7,20	108,00
TOTAL MAO DE OBRA					192,00
MATERIAIS					
12425	SOLVENTE	L	1,00	10,00	10,00
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	2,00	0,55	1,10
12100	TINTA ÓLEO	L	3,42	13,29	45,45
TOTAL MATERIAIS					56,55
Total Simples					248,55
Encargos					167,06
TOTAL GERAL					415,61

COMP. 02 - REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Preço Adotado: 191,81

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00	5,60	16,80
12320	ENCANADOR	H	3,00	7,20	21,60
TOTAL MAO DE OBRA					38,40
MATERIAIS					
IXXXX	TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS	UND	1,00	120,00	120,00
TOTAL MATERIAIS					120,00
Total Simples					158,40
Encargos					33,41
TOTAL GERAL					191,81

COMP. 03 - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Preço Adotado: 227,87

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	5,60	11,20
12312	ELETRICISTA	H	2,00	7,20	14,40
TOTAL MAO DE OBRA					25,60
MATERIAIS					
IXXXX	TROCAS DE MATERIAIS DANIFICADOS	UND	1,00	180,00	180,00
TOTAL MATERIAIS					180,00
Total Simples					205,60
Encargos					22,27
TOTAL GERAL					227,87


 André Moreira de Carvalho
 Engº Civil
 CREA 53277/CE
 RNP 0613148355

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO:

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO NOVA BETÂNIA - FARIAS BRITO - CE

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLIÇÕES

Toda demolição será feita nos locais indicados no memorial de cálculo dos quantitativos, sendo feita a remoção do entulho existente após a demolição.

REVESTIMENTO

Reboco/Emboço Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6. ESP. = 1,5CM.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

PISOS INTERNO - EXTERNOS

Os pisos externos danificados serão feita uma recomposição do lastro com espessura conforme memorial de cálculo em anexo.

Os pisos internos serão feita a troca de pedras quebradas e rodapés danificados.

COBERTURA

Toda coberta será revisada com trocas de telhas linhas danificadas

PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.


André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355



01 PLANTA DE OBRAS

ESCALA: 1 / 75

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

- PISO**
01 - CERÂMICA 30 x 30 cm - PEI V
02 - CIMENTADO ESCOVADO
- TETO**
01 - LAJE REBOCADA, EMASSADA E PINTADA
- PARADE**
01 - CERÂMICA 30 x 30 - PEI IV
02 - TINTA ACRÍLICA
- DIVERSOS**
01 - BATE-MARCHA DE MADEIRA ENVERNIZADA (Ø 15x45.00)
02 - EQUIPAMENTOS C/ PEÇAS DE APOIO
IV DEPENDENTES C/ TUBOS DE INOX
- OBSERVAÇÕES**
01 - PORTAS PARANÁ EMASSADAS E PINTADAS
02 - JANELAS EM ALUMÍNIO TIPO SASAZAKI
03 - BANDEIRAS EM GRANITO CINZA POLIDO (Ø=0.55m)

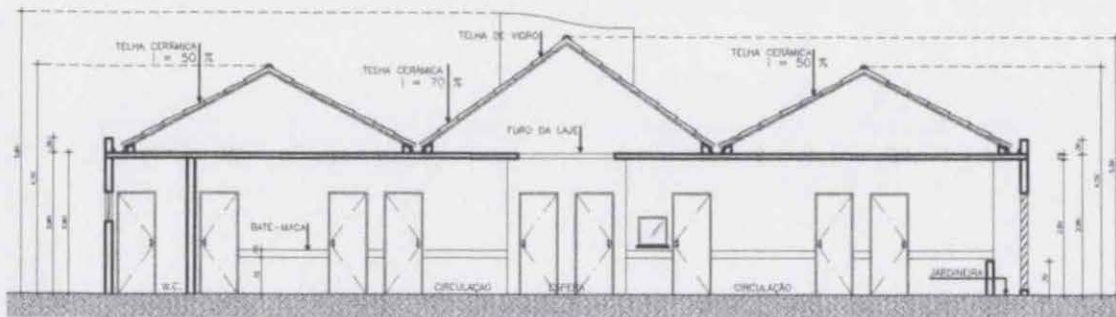
ESQUADRIAS

Nº	DIMENSÃO	h PEITORIL	ESPECIFICAÇÕES
P1	2.00 X 2.18	-	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO (4 FOLHAS) COM DIVISÃO HORIZONTAL E ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL ACETINADO E PINTADO DE BRANCO - LINHA ALUMÍNIO DA SASAZAKI
P2	0.80 X 2.10	-	PORTA TIPO PARANÁ, EMASSADA E PINTADA
P3	0.80 X 2.10	-	PORTA TIPO PARANÁ, EMASSADA E PINTADA
JB1	1.50 X 1.00	1.10	JANELA BAIXA DE CORRER EM ALUMÍNIO (4 FOLHAS) COM DIVISÃO E BANDEIRA PROJETANTE SEM GRADE COM ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL ACETINADO E PINTADO DE BRANCO - LINHA ALUMÍNIO DA SASAZAKI
JB2	0.80 X 1.00	1.10	JANELA BAIXA BASCULANTE EM ALUMÍNIO COM 4 BÂSCULAS E ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL ACETINADO E PINTADO DE BRANCO - LINHA ALUMÍNIO DA SASAZAKI
JA1	0.80 X 0.80	1.50	JANELA ALTA BASCULANTE EM ALUMÍNIO COM 2 BÂSCULAS E ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL ACETINADO E PINTADO DE BRANCO - LINHA ALUMÍNIO DA SASAZAKI
JA2	1.00 X 0.80	1.50	JANELA ALTA BASCULANTE EM ALUMÍNIO COM 2 BÂSCULAS E ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL ACETINADO E PINTADO DE BRANCO - LINHA ALUMÍNIO DA SASAZAKI
EV	1.20 X 0.30	2.40	ELEMENTO VAZADO
CB	1.40 X 2.00	0.10	COBOÇÓ EM CIMENTO ANTI-CHUVA
G1	0.50 X 0.80	1.00	GUICHÊ EM ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LISO INCOLOR 4mm, COM BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO (Ø.ØØØ.30m) PEITORIL=1.00m
V1	0.30 X 1.80	0.30	VISOR FIXO EM ALUMÍNIO E VIDRO LISO INCOLOR 4mm E PEITORIL EM GRANITO CINZA POLIDO

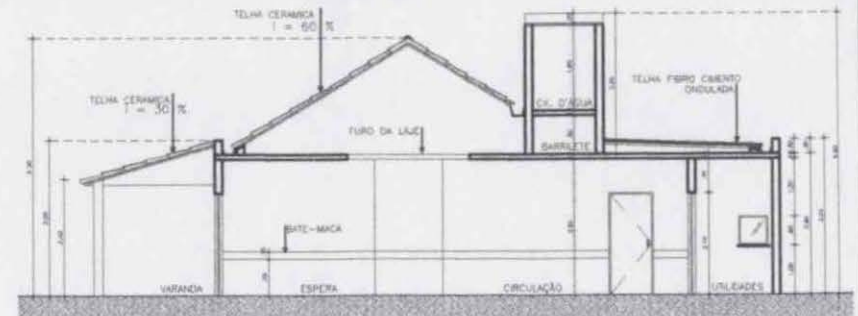
LOUÇAS/METAIS/ACESSÓRIOS

Nº	ALTURA	MATERIAL/ACABAMENTO
T	0.85	TANQUE DE LOUÇA SUSPENSO, COR BRANCA, PINTADO COM APOIOS EM FERRO PERFIL "T", COM TORNEIRA DE PAREDE DN STANDARD CØD. 1156C38, DECA COM AREJADOR (Ø=1.30m) (OU SIMILAR)
C1	0.85	CLUBA 0.45x0.35x0.18 (PADRÃO) EM AÇO INOX COM TORNEIRA DE PAREDE CLÍNICA DN STANDARD A Ø 3.0m DA BANDEIRA (CØD. 1156C38) DECA - OU SIMILAR
C2	0.85	CLUBA DE EXPURSO COM TAMPA E VÁLVULA HYDRA EM AÇO INOX - DIÂMETRO=0.30m
L1	0.85	LAVA TOIRO DE LOUÇA BRANCA DE MEIA COLUNA SUSPENSA PABRIMAR - REF. 1194-S LINHA SIRIUS COM TORNEIRA DE BANCA COM AREJADOR (OU SIMILAR)
L2	0.75	LAVA TOIRO DE LOUÇA BRANCA DE MEIA COLUNA SUSPENSA PABRIMAR - REF. 1194-S LINHA SIRIUS COM TORNEIRA DE BANCA COM AREJADOR (OU SIMILAR)
L3	0.60	LAVA TOIRO DE LOUÇA BRANCA DE MEIA COLUNA SUSPENSA PABRIMAR - REF. 1194-S LINHA SIRIUS COM TORNEIRA DE BANCA COM AREJADOR (OU SIMILAR)
S1	0.58	SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA DE CAIXA ACOPLADA (ECONÔMICO)
S2	0.45	SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA DECA LINHA CONFORTO COM ASSENTO VOGUE PLUS LINHA CONFORTO AP S2 (OU SIMILAR)
CH	2.10	CHAVEIRO

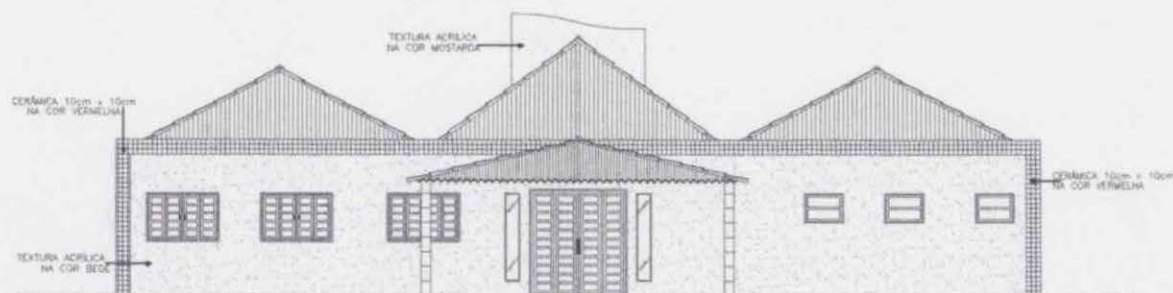
Samuel Carvalho Gouveia		CREA-CE 42446	
PROJETO		INSTALAÇÕES	
CONSTRUÇÃO		PROPRIETÁRIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
CIBRA PROJETO - PRE-EXECUTIVO / ARQUITETÔNICO			
PROJETO	CONTEÚDO	PRANCHA	
Samuel C. Gouveia	PLANTA BAIXA - CIBRAS	01	
DATA	CLIENTE / LOCAL	ESCALA	
		1/75	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 177.30 m²			
RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL			
A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PRESENTE PROJETO É RESERVADA AO SEUS AUTORES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O USO DESTA PROJETO OU DE QUALQUER DE SEUS ELEMENTOS, QUE NÃO FORAM OS DETERMINADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO APROPRIAÇÃO ILÍCITA E SERÃO APLICADAS AS LEIS QUE DEFENDEM DITOS DIREITOS A TODOS OS EFEITOS			



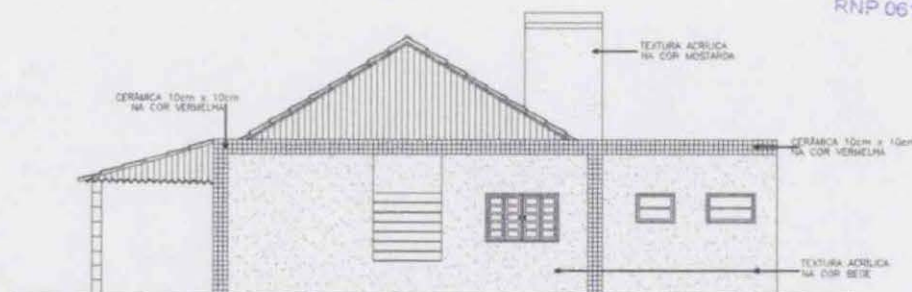
01 CORTE AB
ESCALA: 1 / 75



02 CORTE CD
ESCALA: 1 / 75



03 FACHADA FRONTAL - F1
ESCALA: 1 / 75



04 FACHADA LATERAL - F2
ESCALA: 1 / 75

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

Samuel Carvalho Gouveia CREA-CE 42446		INSTALAÇÕES	
PROJETO			
CONSTRUÇÃO		PROPRIETÁRIO	
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
OBRA PROJETO - PRE-EXECUTIVO / ARQUITETÔNICO			
REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM NOVA BETÂNIA			
PROJETO Samuel C. Gouveia DESENHO Data DATA 01/11/2019	CONTEÚDO CORTE AB / CD E FACHADAS CLIENTE / LOCAL	FRANCHA 04 ESCALA 1/75	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 177,30 m²			
RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL			
A PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PRESENTE PROJETO É RESERVADA AD SEUS AUTORES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. O USO DESTA PROJETO OU DE QUALQUER DE SEUS ELEMENTOS, QUE NÃO FORAM OS DETERMINADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO APROPRIAÇÃO ILÍCITA E SERÃO APLICADAS AS LEIS QUE DEFENDEM DITOS DIREITOS A TODOS OS EFEITOS			



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Construção de serviços de engenharia para execução das obras de pintura com reparos em pisos e revestimentos da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, e reforma nas Unidades Básicas de Saúde localizadas na sede e Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem de um lado, o Município de Farias Brito/CE, e de outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.243.406/0001-59, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, Modalidade Convite n.º 2019.10.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Fundo Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZAÇÃO** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a construção de serviços de engenharia para execução das obras de pintura com reparos em pisos e revestimentos da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, e reforma nas Unidades Básicas de Saúde localizadas na sede e Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$, a ser pago segundo o cronograma de pagamento, conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador, obedecido o limite de desembolso máximo de acordo com a disponibilidade do Erário Municipal.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

4.7 - O Contrato não será reajustado.

4.8 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

13.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para este fim.

13.2. O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE,

.....
Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º